



## TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do



profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

**m.2)** Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

**m.3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

**n)** Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

**o)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**o.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**o.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**o.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**o.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**o.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**o.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**o.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**o.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**o.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



**2.1.** As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

**2.1.1.** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

**2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado e ainda:

**2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

**2.2.2.** Composição unitária de preços (principais e auxiliares);

**2.2.3.** Composição de B.D.I.;

**2.2.4.** Composição de encargos sociais;

**2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro

**2.2.6.** Curva ABC

**2.3.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

**2.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5 -** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via



administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000006



João Lisboa (MA), 19 de outubro de 2023.

*Maria de Lourdes C. Sousa*

**MARIA DE LOURDES CARVALHO SOUSA**

**Secretária Administrativa**

**Matrícula: 192014**


**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

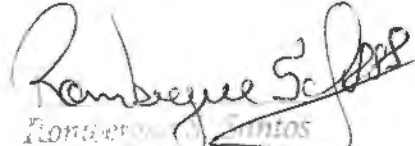
*Ronnie Von Luis Rodrigues*

**RONNIE VON LUÍS RODRIGUES**


**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

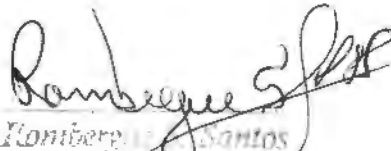
000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA CNPJ. 10.258.101/0001-10								
Preço base: Sinapi 08/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2023							PREÇO	
BDI = 24%							UNIT. C/BDI	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.S/ BDI R\$	R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m²	2,00	R\$ 348,79	R\$ 432,50	R\$ 865,00
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	14,49	R\$ 20,03	R\$ 24,84	R\$ 359,79
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	3,12	R\$ 10,07	R\$ 12,49	R\$ 39,02
<b>3 DEMOLIÇÃO</b>								
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	8,00	R\$ 45,48	R\$ 56,40	R\$ 451,16
<b>4 INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b>								
<b>4.1 PILAR</b>								
4.1.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	0,51	R\$ 2.976,33	R\$ 3.690,65	R\$ 1.899,95
<b>4.2 VIGA SUPERIOR</b>								
4.2.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	1,18	R\$ 2.976,33	R\$ 3.690,65	R\$ 4.360,10
<b>5 PAREDES E PAINÉIS</b>								
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	24,11	R\$ 79,69	R\$ 96,82	R\$ 2.382,44
<b>6 COBERTURA</b>								
6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	526,91	R\$ 39,74	R\$ 49,28	R\$ 25.964,71
6.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	18,00	R\$ 48,24	R\$ 59,82	R\$ 1.076,72
6.3	S96109S	ORSE	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	226,40	R\$ 46,56	R\$ 57,73	R\$ 13.071,07
6.4	I13922	ORSE	PINGADEIRA EM CONCRETO	unid	32,00	R\$ 15,98	R\$ 19,82	R\$ 634,09
<b>7 REVESTIMENTO</b>								
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	92,80	R\$ 3,88	R\$ 4,81	R\$ 446,46
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	92,80	R\$ 19,95	R\$ 24,74	R\$ 2.295,59

  
 Rombergue S. S. S.  
 Engenheiro Civil  
 CREA 10.000.000-0/0001-10

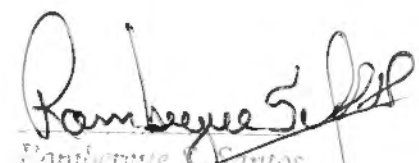
000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA								
CNPJ. 10.258.101/0001-10								
Preço base: Sinapi 08/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2023								
BDI = 24%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.S/ BDI R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	92,80	R\$ 30,49	R\$ 37,81	R\$ 3.508,39
<b>8 PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 13.235,60</b>	
8.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	12,77	R\$ 721,04	R\$ 894,09	R\$ 11.417,61
8.2	S87251S	ORSE	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	30,24	R\$ 48,48	R\$ 60,12	R\$ 1.817,88
<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 193,19</b>	
9.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	R\$ 15,58	R\$ 19,32	R\$ 193,19
<b>10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 447,48</b>	
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	3,00	R\$ 120,29	R\$ 149,16	R\$ 447,48
<b>11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							<b>R\$ 66,07</b>	
11.1	S02056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	unid.	2,00	R\$ 26,64	R\$ 33,03	R\$ 66,07
<b>12 PINTURA</b>							<b>R\$ 32.481,22</b>	
12.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (EXTERNAS), DUAS DEMÃOS	m²	921,07	R\$ 11,42	R\$ 14,16	R\$ 13.043,09
12.2	S09484	ORSE	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	73,92	R\$ 20,52	R\$ 25,44	R\$ 1.880,88
12.3	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	119,18	R\$ 21,76	R\$ 26,98	R\$ 3.215,87
12.4	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	h	120,00	R\$ 16,89	R\$ 20,94	R\$ 2.513,23
12.5	M3231	SICRO NOVO	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NÚCLEO POLIETILENO	m²	56,48	R\$ 168,89	R\$ 209,42	R\$ 11.828,15
<b>13 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 3.430,98</b>	
13.1	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10 mm	cj	1,00	R\$ 1.847,17	R\$ 2.290,49	R\$ 2.290,49
13.2	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10 mm	cj	1,00	R\$ 919,75	R\$ 1.140,49	R\$ 1.140,49
<b>14 SERVIÇOS ESPECIAIS</b>							<b>R\$ 1.674,00</b>	
14.1	00938	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, ABC	und	2,00	R\$ 675,00	R\$ 837,00	R\$ 1.674,00
<b>15 LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>							<b>R\$ 1.095,76</b>	
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m²	526,00	R\$ 1,68	R\$ 2,08	R\$ 1.095,76
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 109.978,68</b>	

  
 Romberg Santos  
 Engenheiro  
 CA 10.258.101/0001-10


000009

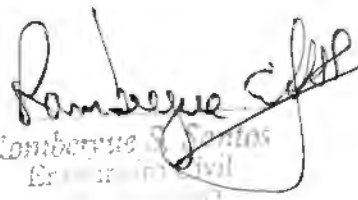
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA							
Estado do Maranhão							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Preço base: Sinapi 08/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2023							
BDI = 24%							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 865,00	0,79%	R\$ 865,00			R\$ 865,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 398,81	0,36%	R\$ 398,81			R\$ 398,81
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 451,16	0,41%	R\$ 451,16			R\$ 451,16
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.260,04	5,69%	R\$ 6.260,04			R\$ 6.260,04
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.382,44	2,17%	R\$ 2.382,44			R\$ 2.382,44
6.0	COBERTURA	R\$ 40.746,58	37,05%	R\$ 20.373,29	R\$ 20.373,29		R\$ 40.746,58
7.0	REVESTIMENTO	R\$ 6.250,44	5,68%		R\$ 6.250,44		R\$ 6.250,44
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 13.235,50	12,03%		R\$ 6.617,75	R\$ 6.617,75	R\$ 13.235,50
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 193,19	0,18%	R\$ 193,19			R\$ 193,19
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 447,48	0,41%	R\$ 447,48			R\$ 447,48
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 66,07	0,06%	R\$ 66,07			R\$ 66,07
12.0	PINTURA	R\$ 32.481,22	29,53%			R\$ 32.481,22	R\$ 32.481,22
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 3.430,98	3,12%			R\$ 3.430,98	R\$ 3.430,98
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.674,00	1,52%			R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00
15.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 1.095,76	1,00%			R\$ 1.095,76	R\$ 1.095,76
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 109.978,68</b>	<b>100%</b>				<b>R\$ 109.978,68</b>
	VALOR MENSAL			R\$ 31.437,49	R\$ 33.241,48	R\$ 45.299,71	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 31.437,49	R\$ 64.678,97	R\$ 109.978,68	
	PORCENTAGEM MENSAL			28,59%	30,23%	41,19%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			28,59%	58,81%	100,00%	
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 109.978,68</b>


  
 Romilson de Santos  
 Engenheiro Civil

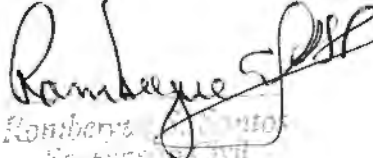


000010

Estado do Maranhão		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA		
Preço base: Sinapi 08/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2023		
BDI = 24%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 865,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 398,81
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 451,16
4	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.260,04
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.382,44
6	COBERTURA	R\$ 40.746,58
7	REVESTIMENTO	R\$ 6.250,44
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 13.235,50
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 193,19
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 447,48
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 66,07
12	PINTURA	R\$ 32.481,22
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 3.430,98
14	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.674,00
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 1.095,76
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 109.978,68</b>

  
 Comarca de São José do Maranhão  
 Escrivão de Cartório Civil

<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>			
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
<b>FÓRMULA DO BDI</b>			
BDI= $\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$		-1	
BDI=		24,00%	

  
 Romilson  
 Engenheiro Civil

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO**

**LOCAL: RUA 1 DE MAIO, N°53 - CENTRO**

**PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**

**CNPJ: 10.258.101/0001-10**

### **SERVIÇOS TÉCNICOS**

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa de obra tipo banner.

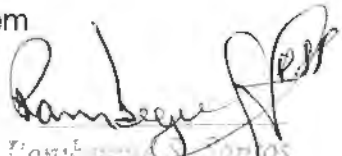
### **MOVIMENTO DE TERRA**

Reaterro manual de valas com compactação mecanizada;  
Escavação manual de valas  $h \leq 1,50$  m.

### **DEMOLIÇÃO**

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;

Retirada de folhas de porta de passagem e janela.

  
Rambeque  
CONSTRUTORA RAMBEQUE  
ENGENHEIRO CIVIL

### **INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA**

Pilares - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa;

Viga superior - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

### **PAREDES E PAINÉIS**

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

### **COBERTURA**

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical;

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical;

Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem;

Pingadeira em concreto.

### **REVESTIMENTO**

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m<sup>2</sup>, espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

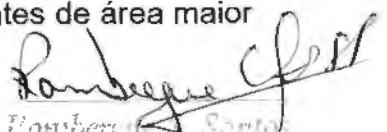
Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 – espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes.

### **PAVIMENTAÇÃO**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambiente de área maior que 10 m<sup>2</sup>;

  
Romberg Santa  
Emprego Civil  
2018

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

### **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular.

### **PINTURA**

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes (externas), duas demãos;

Pintura com tinta esmalte para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão);

Pintor de letreiros;

Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Núcleo polietileno.

### **ESQUADRIAS E FERRAGENS**

Porta de vidro temperado 1 folha (0.90x2.10)m e=10 mm;

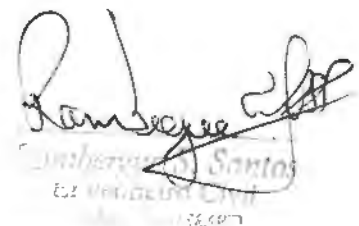
Porta de vidro temperado 2 folhas (1.80x2.10)m e=10 mm.

### **LIMPEZA FINAL DE OBRA**

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

### **DECLARAÇÕES FINAIS**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam

  
Ramon Santos  
Engenheiro Civil  
13.087

incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".

A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's de execução da obra.

A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

Comunicar à fiscalização da Prefeitura Municipal as datas de concretagem das fundações e estruturas para fiscalização prévia.

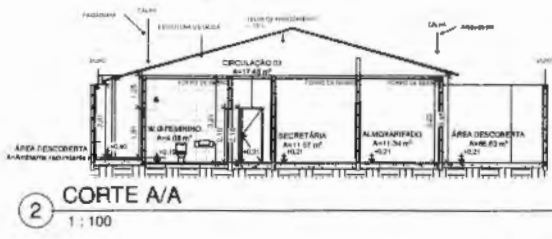
A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

João Lisboa, 02 de outubro de 2023.

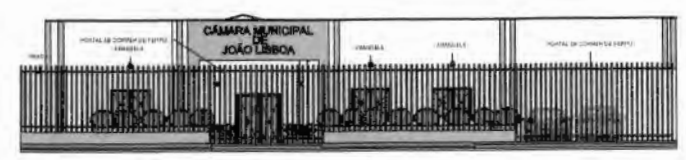


Responsável técnico Rombergue  
Silva dos Santos  
Eng. Civil:  
CREA:15868 - D PA

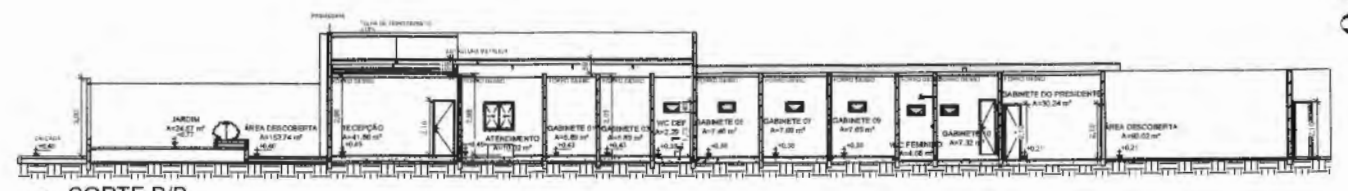
000016



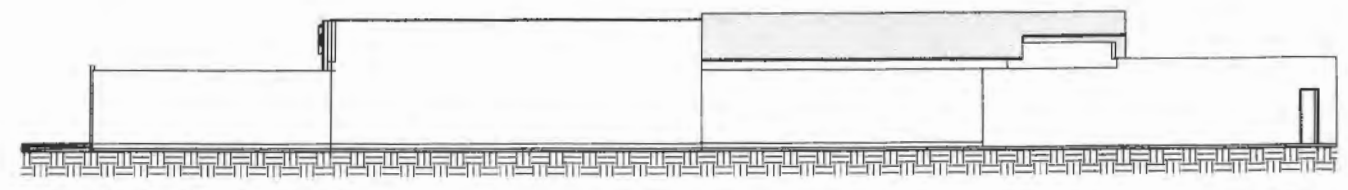
2 CORTE A/A  
1 : 100



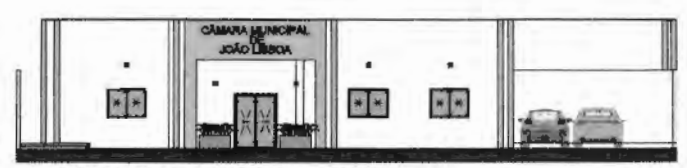
4 FACHADA FRONTAL EXTERNA  
1 : 100



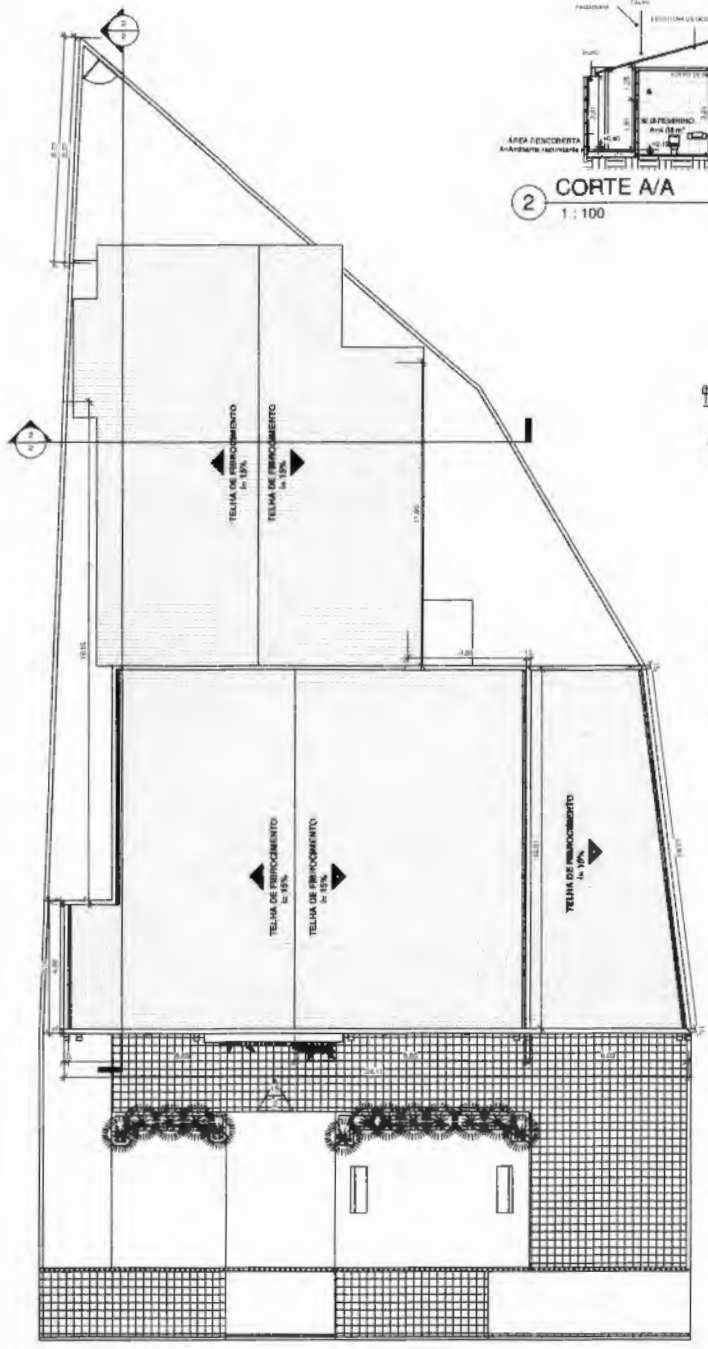
3 CORTE B/B  
1 : 100



12 FACHADA LATERAL DIREITA  
1 : 100



15 FACHADA FRONTAL INTERNA  
1 : 100



1 PLANTA DE COBERTURA  
1 : 100



*Pompeu*  
*Guilherme*  
*Arquiteto*

PROJETO: ARQUITETÔNICO		FOLHA: 2	
ALUNO: <i>Pompeu</i>	ALUNO:	BAIRRO:	
ENDEREÇO: <i>Guilherme</i>	ENDEREÇO:	CID:	
LOTE: <i>Arquiteto</i>	LOTE:	MUNICÍPIO:	
SITUAÇÃO S. ERCA:		DECLARAÇÃO: Declaro que a presente obra é de minha autoria e que a mesma encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de minha cidade.	
VALOR DE ÁREAS:		CPF: GDF	
ÁREA DO TERRENO: 524,00 M²	ÁREA COBERTA:	RES. TÉCNICO:	
TAXA DE COBERTURA DO TERRENO:		ART. Nº:	
DATA: 29/01/2023	ESCALA: Como indicado	DESIGNAÇÃO:	
ESPALHO DESTINADO A APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:			